



LEI Nº 1,039, DE 07 DE MAIO DE 1 993.

Autoriza a reforma e comple-
mentação do prédio da
EMATER-GO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Muni-
cipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Sr. Prefei-
to Municipal, a reforma do prédio da EMATER-GO., nesta
cidade.

Art. 2º - Fica também autorizado a cons-
truir um salão de reuniões, uma cantina e um almoxari-
fado.

Art. 3º - As despesas deste Projeto, se
for interesse da Municipalidade, correrão por conta
' dos repasses atrasados previstos no convênio assinado '
em 05 de setembro de 1 990, entre a Prefeitura Muni-
cipal de Silvânia e a Empresa de Assistência Técnica e
Extensão Rural do Estado de Goiás, estabelecido pela '
Lei nº 992, de 19 de junho de 1 990, e uma vez utiliza-
dos servirão como quitação destes repassés atrasados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 07 de maio de 1 993.

Jorge Ricardo de Rezende Chadud

Jorge Ricardo de Rezende Chadud

- PREFEITO -